



DENÚNCIA Nº	21.859/2019
PROTOCOLO SICCAU Nº	857.875/2019
DENUNCIANTE	G. de O. S.
DENUNCIADA	M. M. B. G.
RELATOR	Rui Mineiro

DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 007/2020

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 21 de janeiro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando os fatos expostos pelo relator, Conselheiro Rui Mineiro, no parecer de admissibilidade, no qual deixa claro que não foram preenchidos os requisitos da denúncia previstos no art. 11, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, e, por consequência, não foi atendido o critério de admissibilidade determinado no art. 20, § 1º, inciso I da resolução de regência. Além disso, a denúncia não apresenta documentos que a instruam, sendo assim, opinou pelo não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar.

Considerando que compete à CED-CAU/RS realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade emitido pelo relator, nos termos do art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

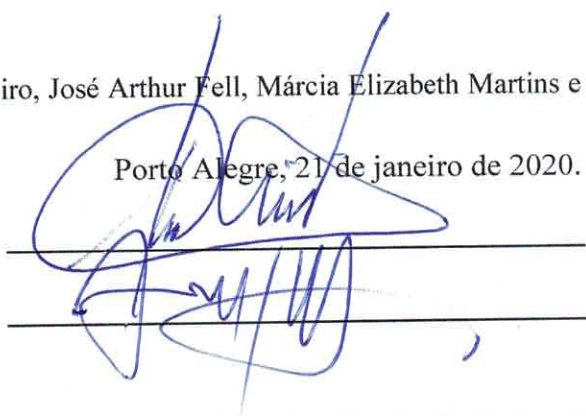
DELIBEROU:

1. Aprovar o não acatamento da denúncia e a consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator;
2. Intimar a denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22 da Resolução nº 143 do CAU/BR.
3. Intimar a parte denunciada da decisão, informando que cabe recurso.
4. Caso haja interposição de recurso, oficiar a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.

Com quatro votos favoráveis dos conselheiros Rui Mineiro, José Arthur Fell, Márcia Elizabeth Martins e Maurício Zuchetti.

RUI MINEIRO
Coordenador
JOSÉ ARTHUR FELL
Coordenador Adjunto

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2020.





CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Membro

MAURÍCIO ZUCHETTI

Membro

[Handwritten signature of Marcia Elizabeth Martins]
[Handwritten signature of Mauricio Zuchetti]